

segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

efetivação da escolha da vaga.

12.5 A Secretaria de Educação não tem responsabilidade com o transporte do servidor até a Instituição Escolar

/local de trabalho, sendo esta responsabilidade exclusiva do contratado, que após contratado, deverá se apresentar nos dias e horários em que for determinado.

12.6 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

12.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Novembro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

EDITAL 056/2025

PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	17/11/2025 a 18/11/2025
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	19/11/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21/11/2025 a 26/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	28/11/2025
RECURSO	01/12/2025
RESPOSTA AO RECURSO	02/12/2025
RESULTADO FINAL GERAL	05/12/2025

* A chamada para preenchimento de vagas para o Ano Letivo de 2026 será divulgada em Edital próprio no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES www.pmsmj.es.gov.br e no endereço <https://selecao.pmsmj.com.br>

ANEXO II EDITAL 056/2025

TABELA DE PONTUAÇÃO PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)

Discriminação	Pontos
Tempo de serviço prestado em serviço público no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	1,0 ponto por mês completo até o limite de 40 (quarenta) meses, perfazendo o máximo de 40 pontos, não sendo admitido fracionamento, até a data de 31/10/2025.
Pontuação Máxima - 40 pontos	

É considerado o mês completo que trata o quadro acima, a contagem do mês inteiro, ou seja, de 30 em 30 dias.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Discriminação	Pontos	Máximo de Títulos *
I - TÍTULO		
Titulo de Doutorado na área de Educação.	30	01
Titulo de Mestrado na área de Educação.	20	
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu na Área da Educação, com duração igual ou superior a 360 horas (Desde que não seja a mesma Pós-Graduação usada como Pré-requisito)	10	
II - CURSO		
Certificado, Certidão ou Declaração de Curso de formação na área da educação, oferecidos por Secretarias de Educação Municipais, Secretarias de Educação Estaduais, Universidades Federais, Institutos Federais e Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação/MEC com duração igual ou superior a 120 horas, concluídos a partir de Janeiro de 2020.	05	01

*Pontuação Máxima - 35 pontos

***O certificado de curso deve estar em conformidade com as disposições contidas no Edital.**

****Não serão atribuídos pontos aos Títulos apresentados como Pré-requisitos.**

IMPORTANTE:

- Na pontuação referente a Título constante no Item I do quadro acima, o candidato poderá apresentar somente 01(um) comprovante.
- Na pontuação referente ao Curso constante no Item II do quadro acima, o candidato poderá apresentar somente 01 (um) comprovante.

ANEXO III EDITAL056/2025 CARGOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO

Nº	CARGOS	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
01	Professor PA - Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos -EJA (1º segmento)	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério da educação infantil e das séries iniciais) OU Licenciatura Plena em Pedagogia regulamentada pela Resolução CNE/CP Nº. 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura/Curso Normal Superior OU Licenciatura em Educação do Campo OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.
02	Professor PB - Matemática	Licenciatura em Matemática OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Matemática OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.
03	Professor PB - Ciências	Licenciatura em Biologia/ Ciências Biológicas OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Ciências da Natureza OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.

04	Professor PB - Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilidade em Linguagens OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.		12	Professor PB - Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura Plena em Pedagogia regulamentada pela Resolução CNE/CP N°. 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior acrescido de Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de Deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por instituição de Ensino Superior IES OU Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de TGD com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES OU Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de altas habilidades/superdotação com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES OU Curso de Pós-Graduação na área de Educação Inclusiva. * Ter disponibilidade para atuar em 2 turnos até 40 horas.
05	Professor PB - Geografia	Licenciatura em Geografia OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilidade em Ciências Humanas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.				
06	Professor PB - História	Licenciatura em História OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilidade em Ciências Humanas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.				
07	Professor PB - Língua Inglesa	Licenciatura em Língua Inglesa OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilidade em Ciências Humanas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.				
08	Professor PB - Educação Física	Licenciatura em Educação Física OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilidade em Ciências da Natureza E registro profissional atualizado no CREF/ES.				
09	Professor PB - Arte	Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Licenciatura em Educação Artística OU Licenciatura em Artes Visuais OU Licenciatura em Artes Cênicas OU Licenciatura em Música OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilidade em Linguagens OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.				
10	Professor PA - Língua Pomerana Educação Infantil e Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério da Educação Infantil e das séries iniciais)OU Licenciatura Plena em Pedagogia regulamentada pela Resolução CNE/CP N°. 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilidade em Linguagens OU outra Licenciatura Plena. * Ser falante da Língua Pomerana, bem como ter domínio da escrita.		13	Professor PB - Professor Tradutor e Intérprete de Libras	Licenciatura Plena em qualquer área da Educação E Certificado de Proficiência (PROLIBRAS) OU Certificado de Curso de Tradutor com carga horária mínima de 120 horas com certificação emitida por instituições públicas de Ensino, instituições de Ensino Superior, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por instituições de Ensino Superior - IES OU Curso de formação continuada em Tradução e Interpretação de Libras promovidos por Secretaria de Educação; ou Curso de Extensão Universitária em Tradução e Interpretação de Libras ou Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Português expedido pelo MEC (PROLIBRAS/MEC) OU Curso de Bacharel em Letras Libras promovido por instituição de Ensino Superior credenciadas pelo MEC.
11	Professor PA - Xadrez (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério da Educação Infantil e das séries iniciais) OU Licenciatura Plena em Pedagogia regulamentada pela Resolução CNE/CP N°.1, de 15/05/2006OU Licenciatura Curso Normal Superior OU Outra Licenciatura Plena OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes. *Ter domínio das habilidades técnicas e conhecimento teórico e prático para o ensino do xadrez.				

14	Professor PA - Atendimento Educacional Especializado - AEE - na área de Surdocegueira	Licenciatura em Educação Especial OU Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério da Educação Infantil e das séries iniciais) ou Licenciatura Plena em Pedagogia regulamentada pela Resolução CNE/CP N°. 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior acrescido de Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por instituição de ensino Superior - IES E Curso de surdocegueira de 40 horas ou Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva - CAEEDA com 180 horas OU Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 (120h Básico de Libras = 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de ensino Superior - IES ou Certificação de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS)
15	Professor PA - Projeto de Estudo Orientado (Anos Finais)	Licenciatura Plena em qualquer área da Educação OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.

18	Professor PP - Inspetor Escolar	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Plena em qualquer área da educação acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão escolar/orientação educacional/administração escolar/gestão escolar OU Gestão Educacional ou Inspeção Escolar OU programa de formação pedagógica acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão escolar/orientação educacional/administração escolar/gestão escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção Escolar. *Ter no mínimo dois anos de experiência docente
----	---------------------------------	--

ANEXO IV EDITAL 056/2025

DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS ESSENCIAIS DOS CARGOS: PROFESSOR PP - SUPERVISOR ESCOLAR E INSPECTOR ESCOLAR

- planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas, visando a promoção de melhor qualidade no processo ensino-aprendizagem;
- propor e implementar políticas educacionais específicas para educação infantil e para ensino fundamental; definir em conjunto com a equipe escolar o projeto político-pedagógico da escola;
- coordenar e/ou executar as deliberações coletivas do Conselho de Escola, do CTA respeitadas as diretrizes educacionais da Secretaria de Educação e a legislação em vigor;
- promover ações conjuntas com outros órgãos e comunidades, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento do trabalho na rede escolar;
- promover a integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;
- Trabalhar junto com todos os profissionais da área de educação numa perspectiva coletiva e integrada de coordenação pedagógica do processo educativo desenvolvido na Unidade de Ensino;
- participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propor medidas para superá-los;
- orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento de suas competências profissionais, assessorando pedagogicamente e incentivando o espírito de equipe;
- desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- coordenar a elaboração de forma coletiva de planos curriculares, planos de cursos, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem, coordenando e avaliando sua execução;
- desempenhar outras funções afins.

16	Professor PA de Contação de História	Licenciatura em Pedagogia OU Licenciatura Curso Normal Superior Ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes OU Diploma de Licenciatura ou Licenciatura Plena em Artes Plásticas ou Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística.
17	Professor PP - Supervisor Escolar	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Plena em qualquer área da educação acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão escolar/orientação educacional/administração escolar/gestão escolar OU Gestão Educacional ou Inspeção Escolar. *Ter no mínimo dois anos de experiência docente

CARGO: PROFESSOR PA e PB

- cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- ministrar aulas, ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola;
- participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- participar efetivamente do Conselho de Classe;
- comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos; propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem;
- buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais; manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno;
- empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar;
- participar e/ou empreender atividades extra curriculares, da escola e dos alunos;
- responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando ao seu sucessor;
- executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;
- propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente; participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA;
- participar do processo de integração escola/comunidade;
- desempenhar outras funções.

CARGO PB - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)

Realizar atendimento educacional especializado em turno inverso ao do ensino regular por meio de um plano de trabalho organizado de acordo com as necessidades apresentadas pelo aluno;

Aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e inter institucional e colaborativo, atendendo os

requisitos próprios de cada área da deficiência utilizando também equipamentos de informática e softwares educativos;

Atuar em colaboração com o pedagogo e o professor da classe comum em sala de aula, nas avaliações pedagógicas e os encaminhamentos a serem adotados nas adequações curriculares, elaborando estratégias necessárias para construção do conhecimento, como também participação no processo participativo;

Orientar ao professor da classe regular quanto a elaboração de currículo adaptado, atividades avaliativas e relatórios trimestrais de cada aluno especial sobre como alcançou a nota dada ao sistema;

Elaborar, construir, executar e avaliar o Plano de desenvolvimento Individual do Aluno;

Participar de planejamentos com os devidos registros para ministrar suas aulas;

Registrar através de relatórios trimestrais o desempenho do aluno;

Participar dos Conselhos de Classe, Jornada pedagógica e de outras atividades realizadas na escola, mesmo que não seja dia letivo com aluno;

Apoiar a família quanto às ações que favoreçam o desenvolvimento integral dos educandos;

Responsabilizar juntamente com a escola pelos levantamentos de dados solicitados pela Secretaria de Educação e pelo censo escolar;

Definir cronograma de atendimento do aluno contendo atendimento contra turno, colaborativo e planejamento;

Identificar, organizar e produzir estratégias pedagógicas de recursos acessíveis;

Desenvolver atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado, tais como: Língua Brasileira de sinais (Libras), Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, sistema Braille, soroban, orientação e mobilidade, atividade de vida autônoma, informática acessível, comunicação alternativa e aumentativa e tecnologia assistiva;

Responsabilizar-se pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição;

Executar atividades correlatas;

Cumprir as demais responsabilidades e deveres elencados nas leis que dispõem sobre o Estatuto do Magistério e dos Servidores Públicos Municipais.

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE NA ÁREA DE SURDO CEGUEIRA

Ter conhecimento em informática;

Elaborar Plano de Trabalho, levando em consideração as necessidades e condições dos alunos com surdocegueira;

Elaborar relatórios de desempenho do trabalho;

Aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucional e colaborativo, atendendo os requisitos próprios da área de atuação;

Planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas desenvolvidas;

Atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias;

Responsabilizar-se pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição;

Executar atividades correlatas;

Identificar, organizar e produzir estratégias pedagógicas de recursos acessíveis;

Cumprir as demais responsabilidades e deveres elencados nas leis que dispõem sobre o Estatuto do Magistério e dos Servidores Públicos Municipais.

**ANEXO V
EDITAL Nº 056/2025**
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO
DECLARAÇÃO**

**DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE EU,
DESISTO DA VAGA PARA O CARGO DE
NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O QUAL
FUI CHAMADO(A) NO DIA / /**

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, de de 20

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
**ANEXO VI
EDITAL Nº 056/2025**
AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo assinado, de nacionalidade....., nascido em/...../., filho de....., e de....., estado civi....., residente e domiciliado à..... CEP nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº.....e no RG nº....., candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº.....,

declare, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES** sob as penas da lei, que sou:

()negro/pardo()Indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

..... (ES),..... de de

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VII
EDITAL Nº 056/2025
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFISSIONAL DO MÁGISTERIO**

NOME DA ESCOLA:	INÍCIO DO CONTRATO:
NOME DO SERVIDOR (A) CONTRATADO (A):	
CARGO:	

<p>* A cada quesito de avaliação será atribuída uma porcentagem que equivale a:</p> <p>100%: Excelente 80%: Ótimo 60%: Bom 40%: Regular 20% Precisa melhorar</p> <p>*A avaliação será satisfatória quando o professor obter pontuação de 100%, 80% ou 60% no mínimo em 4 quesitos.</p> <p>*A avaliação será insatisfatória quando o professor obter pontuação de 40% ou 20% em 5 ou mais quesitos</p> <p>* O item avaliado com 40% ou valor inferior a este, poderá constar RELATÓRIO INDIVIDUAL em anexo (Modelo/Sugestão) com informações complementares sobre a avaliação de desempenho individual.</p>	
<p>1. Busca garantir qualidade na execução das suas atividades, tem domínio e clareza nos conteúdos que ministra:</p> <p>() 100% () 80% () 60% () 40% () 20%</p>	
<p>2. Planeja e executa o plano de aula e as avaliações segundo o Currículo de Ensino e o Calendário Trimestral:</p> <p>() 100% () 80% () 60% () 40% () 20%</p>	
<p>3. Apresenta rendimento de aprendizagem da turma, conforme resultado nas Avaliações Institucionais e Externas:</p> <p>() 100% () 80% () 60% () 40% () 20%</p>	
<p>4. Realiza o preenchimento dos documentos escolares e registra a frequência, as notas dos alunos no prazo estabelecido de acordo com o Calendário Escolar:</p> <p>() 100% () 80% () 60% () 40% () 20%</p>	
<p>5. Assiduidade ao local de trabalho sem atrasos e saídas antecipadas:</p> <p>() 100% () 80% () 60% () 40% () 20%</p> <p>Número de faltas com atestado médico: Número de faltas por motivos particulares:</p>	
<p>6. Apresenta iniciativas em estratégias de apoio para lidar com a diversidade, com as defasagens e as necessidades diferenciadas de aprendizagem dos alunos e com o acolhimento à inclusão em sala de aula:</p> <p>() 100% () 80% () 60% () 40% () 20%</p>	
<p>7. Apresenta tratamento respeitoso e cordial com a Equipe Escolar, Pais e Alunos:</p> <p>() 100% () 80% () 60% () 40% () 20%</p>	
<p>8. Cumpre os horários de planejamentos e os horários das aulas, evitando o uso do telefone celular para assuntos particulares:</p> <p>() 100% () 80% () 60% () 40% () 20%</p>	
<p>9. Participa das atividades e ou programações de Eventos promovidos pela Escola/Secretaria de Educação com comprometimento e cooperação:</p> <p>() 100% () 80% () 60% () 40% () 20%</p>	

Santa Maria de Jetibá Es, ____/____/____

**Assinatura do Servidor Avaliado
Assinatura dos Responsáveis pela Avaliação**

**RELATÓRIO INDIVIDUAL (MODELO/
SUGESTÃO)**

Escola:

Turma:

Nome do Servidor (a):

Cargo:

Data do Relatório:

**1. Descrição do Comportamento
Indisciplinado**

Data do Incidente:
 Descrição Detalhada dos fatos e postura da(o) profissional:

2. Testemunhas

Nome das Testemunhas:
 Declarações das Testemunhas:

3. **Repercussão do fato:**
 Impacto no Ambiente de Trabalho:
 4. **Ação Corretiva Recomendada**
 Medidas Imediatas Tomadas:
 Ações Corretivas Futuras:
 Prazos para Melhora:
 5. **Consequências da Não Melhora**
 Possíveis Consequências:
 6. **Declaração da(o) Servidor Contratado (o):**

Assinatura do Servidor Avaliado
Assinatura dos Responsáveis pela Avaliação

ANEXO VIII
EDITAL N° 056/2025

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL - MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DA ESCOLA:					
NOME DO SERVIDOR(A) CONTRATADO(A):					
CARGO:	INÍCIO DO CONTRATO:				
<p>- A cada quesito de avaliação será atribuída uma percentagem que equivale a :</p> <p>100% Excelente 80% Ótimo 60% Bom 40% Regula 20% Precisa melhorar</p> <p>- A avaliação será satisfatória quando o professor obter pontuação de 100%, 80% ou 60% no mínimo em 4 quesitos; A avaliação será insatisfatória quando o professor obter pontuação de 40% ou 20% em 5 ou mais quesitos; <u>O item avaliado com 40% ou valor inferior a este, poderá constar RELATÓRIO INDIVIDUAL</u> em anexo (Modelo/Sugestão) com informações complementares sobre a avaliação de desempenho individual.</p> <p>2. Domínio na área de atuação (Educação Especial): <input type="checkbox"/> 100 % <input type="checkbox"/> 80% <input type="checkbox"/> 60% <input type="checkbox"/> 40% <input type="checkbox"/> 20%</p> <p>3. Planeja e executa o plano de atendimento e as flexibilizações solicitadas segundo os critérios e os cronogramas: <input type="checkbox"/> 100 % <input type="checkbox"/> 80% <input type="checkbox"/> 60% <input type="checkbox"/> 40% <input type="checkbox"/> 20%</p> <p>3. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe (colaboração com professores, gestão e demais profissionais): <input type="checkbox"/> 100 % <input type="checkbox"/> 80% <input type="checkbox"/> 60% <input type="checkbox"/> 40% <input type="checkbox"/> 20%</p> <p>4. Realiza o preenchimento dos documentos escolares, trabalho de forma articulada apresentando os avanços ou dificuldades à gestão escolar no prazo estabelecido de acordo com o calendário escolar: <input type="checkbox"/> 100 % <input type="checkbox"/> 80% <input type="checkbox"/> 60% <input type="checkbox"/> 40% <input type="checkbox"/> 20%</p> <p>6. Assiduidade ao local de trabalho sem atrasos e saídas antecipadas: <input type="checkbox"/> 100% <input type="checkbox"/> 80% <input type="checkbox"/> 60% <input type="checkbox"/> 40% <input type="checkbox"/> 20%</p> <p>Número de faltas com atestado médico: Número de faltas por motivos particulares:</p> <p>7. Apresenta iniciativas em estratégias de apoio para lidar com a diversidade, e as necessidades diferenciadas de aprendizagem dos alunos Público Alvo da Educação Especial contribuindo na aprendizagem e autonomia na sala de aula regular: <input type="checkbox"/> 100% <input type="checkbox"/> 80% <input type="checkbox"/> 60% <input type="checkbox"/> 40% <input type="checkbox"/> 20%</p>					

7. Postura profissional (ética, responsabilidade e compromisso) com estudantes, Equipe Escolar e com as famílias:
 100% 80% 60% 40% 20%
8. Cumpre os horários de planejamentos e os horários das aulas, evitando o uso do telefone celular para assuntos particulares:
 100% 80% 60% 40% 20%

Santa Maria de Jetibá Es, _____/_____/_____

Assinatura do Servidor Avaliado
Assinatura dos Responsáveis pela Avaliação

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL - MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO ESPECIAL
(Avaliação pela Equipe Pedagógica do CREI)

NOME DA ESCOLA (S):
NOME DO SERVIDOR(A) CONTRATADO(A):
CARGO:

9. Domínio da área de atuação (Educação Especial), garantindo qualidade na execução das suas atividades, tendo domínio e clareza das atribuições do cargo:
 100 % 80% 60% 40% 20%
10. Cumpre os prazos de entrega de relatórios, planejamentos e demais documentações solicitadas seguindo os critérios e os cronogramas:
 100 % 80% 60% 40%
 20%
11. Apresenta qualidade nas entregas de documentação/flexibilizações (clareza, organização e adequação às orientações seguindo as necessidades de cada estudante):
 100 % 80% 60% 40%
 20%
12. Feedback prestado ao CREI (Com envio de flexibilizações, tirando dúvidas e demonstrando progresso nas habilidades de pré requisitos do cargo:
 100 % 80% 60% 40%
 20%
13. Cumpre os horários de planejamentos, fazendo anotações e evitando o uso do telefone celular para assuntos particulares:
 100% 80% 60% 40% 20%
14. Demonstra interesse e iniciativa em aprender e desenvolver estratégias de apoio para atender à diversidade e às necessidades diferenciadas de aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial, buscando cumprir adequadamente as atribuições do cargo?
 100% 80% 60% 40% 20%

Santa Maria de Jetibá Es, _____/_____/_____.

Assinatura do Servidor Avaliado
Assinatura dos Responsáveis pela Avaliação

ORIENTAÇÕES PARA RELATÓRIO DO PROFISSIONAL

Escola: _____
 Nome do Servidor (a): _____
 Cargo: _____
 Data do Relatório: _____/_____/_____

O relatório necessita contemplar:

7. **Descrição do Comportamento Indisciplinado:**
 Data do Incidente: